



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 277/2020.**

Concede licença a servidora **ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS ROSA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.632.112-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-19**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 15/12/2020/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de dezembro ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020**

**RESOLUÇÃO 10/2020**

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, MAXILIANO MAINA, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a **Dispensa de Licitação, Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Fornecimento de Software de protocolo eletrônico com controle de trâmite com armazenamento mínimo de 500 GB e licença para 20 usuários**, figurando como contratada a empresa **L2F SISTEMA WEB-LTDA ME.**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35, com sede a Av. João Paulino Oliveira Filho, 45 – Sala 14, CEP: 87020-015, na Cidade de Maringá - Paraná, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil reais)**.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2.053.000.33.90.39.79.00. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL.

Altônia, 18 de dezembro de 2020.

**MAXILIANO MAINA**  
**PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0204/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** objetivando O Fornecimento de Filtros graxa e lubrificantes para uso da frota municipal.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 298.349,95** (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

**EMIÇÃO DO EDITAL: 18/12/2020**

**ABERTURA: 05/01/21 ÀS 08:30**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 18/12/20**

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**DECRETO N.º 238/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no período de 21 a 31 de dezembro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE** - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Recesso nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no período de 21 a 31/12/2020, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte maneira:

1. **O sistema de saúde funcionará normalmente até dia 23/12/2020;**
2. **Nos dias 24, 28,29, 30 e 31/12/2020 o Posto do COVID funcionará normalmente;**
3. **A unidade de saúde do Bairro Jardim Panorama funcionará em escala de plantão nos dias 24, 28,29, 30 e 31/12/2020;**
4. **A Farmácia central funcionará em escala de plantão nos dias 24,28,29 e 30/12/2020 no horário das 13h00m às 17h00m;**

5. **Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;**
6. **O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;**
7. **O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/PO, funcionará de acordo com escala própria.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador. Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**Prefeito Municipal**